DECRETO Nº 4551 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 632.520,40 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Unidade de Encargos Gerais, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R$ 632.520,40 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA . .....VALOR (R$)
121 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33903900.010000.....100.000,00
213 - 2.06.2.28.843.0000.3004.32902200.010000.....85.000,00
214 - 2.06.2.28.843.0000.3004.46907100.010000.....30.000,00
344 - 2.08.1.12.306.0029.2025.33903000.014404.....79.296,00
345 - 2.08.1.12.306.0029.2025.33903000.014405.....102.408,00
1298 - 2.14.1.08.244.0020.2148.44905100.010000.....200.000,00
1869 - 2.13.2.08.244.0020.2197.44905200.023327.....20.698,60
1870 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33903000.023327.....1.141,70
1871 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33903900.023327.....13.976,10

TOTAL. .....632.520,40

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA . .....VALOR (R$)
122 - 2.05.1.04.122.0002.2001.44905200.010000.....100.000,00
1281 - 2.14.1.04.451.0008.2267.33903500.010000.....200.000,00
1356 - 2.14.1.15.782.0002.1091.44905200.010000.....115.000,00

TOTAL. .....415.000,00

Art. 3º Complementam o valor para esta suplementação as seguintes origens:

I - São recursos provenientes de nova receita ao orçamento vigente, cujo código é 1721341300, referente à Transferência Índice Gestão Descentralizada Sistema - IGDSUAS, no valor de R$ 35.816,40 (trinta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos);

II - Excesso de arrecadação na conta vinculada, cujo código da receita é 1721350600 referente à Transferências Direta do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAP-PRÉ-ESCOLA no valor de R$ 102.408,00 (cento e dois mil, quatrocentos e oito reais);

III - Excesso de arrecadação na conta vinculada, cujo código da receita é 1721350800 referente à Transferências Direta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAEC-CRECHE no valor de R$ 79.296,00 (setenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de agosto de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município